



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, em Manaus, 30 de março de 2021.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira.

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Secretário-Geral de Justiça: Dr. Carlos André Santiago Vieira.

Às nove horas, reuniu-se o Egrégio Tribunal Pleno, por meio de videoconferência, tendo em vista medidas de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus - COVID-19 (Resolução nº 10/2020), sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira, presentes os Exmos. Srs. Desembargadores, João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Ari Jorge Moutinho da Costa, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Yedo Simões de Oliveira, Paulo Cesar Caminha e Lima, João Mauro Bessa, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Wellington José de Araújo, Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira, Nélia Caminha Jorge, Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Airtón Luis Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Ernesto Anselmo Chixaro, Elci Simões de Oliveira, Joana dos Santos Meirelles, Délcio Luis Santos, Drs. Onilza de Abreu Gerth, Mirza Thelma Cunha, César Luiz Bandiera e Henrique Veiga Lima, Juízes de Direito convocados. Presente também o Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior Procurador-Geral de Justiça. Havendo número legal, o Des. Presidente, declarou aberta a sessão autorizando o Secretário a fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi dispensada, com o assentimento dos demais pares. **Leitura de Acórdão:** Foi lido e assinado pela Des^a Nélia Caminha Jorge, Corregedora-Geral de Justiça, o Acórdão lavrado no Processo nº 0204148-55.2019.8.04.0022 - **Pedido de Providências**. Requerente: **C. R. J. F. 1ª R. Requerida: F. S. B. S.** a seguir foi invertida a ordem de pauta o Des. Domingos Jorge Chalub Pereira-Presidente anunciou a **VOTAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE LISTA TRIPLICE A SER ENVIADA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA ESCOLHA DE UM MEMBRO DO MINISTERIO PÚBLICO A FIM DE PROVER VAGA DE DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PELO QUINTO CONSTITUCIONAL (Lei Complementar n.º 126/2013, de 7 de novembro de 2013, que alterou a Lei Complementar n.º 17/1997). Processo Administrativo nº 2021/004631. Lista Sêxtupla: 1. Dra. VÂNIA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARQUES MARINHO; 2. Dr. PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES;- 3. Dr. LUIZ ALBERTO DANTAS DE VASCONCELOS; 4. Dr. MÁRIO YPIRANGA MONTEIRO NETO; 5. Dr. CARLOS JOSÉ ALVES DE ARAÚJO e 6. Dr. MIRTEL FERNANDES DO VALE. Após a captação de todos os votos, foi apurado o seguinte: Dra. VÂNIA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARQUES MARINHO obteve**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

20 (vinte) votos; Dr. LUIZ ALBERTO DANTAS DE VASCONCELOS, obteve 9 (nove) votos; Dr. PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES, obteve 6 (seis) votos, Dr. CARLOS JOSÉ ALVES DE ARAÚJO, 7 (sete) votos e Dr. MIRTEL FERNANDES DO VALE, 4 (quatro) votos. Tendo havido empate de votos entre os candidatos Dr. Carlos José Alves de Araújo e Dr. Mirtel Fernandes do Vale, foi utilizado o critério de antiguidade para o desempate, sendo identificado como o mais antigo na carreira o Dr. Mirtel Fernandes do Vale . A lista tríplice ficou composta dos seguintes nomes: 1º - Dra, **VÂNIA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARQUES MARINHO** 20 (vinte) votos; 2º Dr. **LUIZ ALBERTO DANTAS DE VASCONCELOS**, 09 (nove) votos e 3º Dr. **MIRTEL FERNANDES DO VALE**, 07 (sete) votos. **Absteve-se de votar:** Des. Yedo Simões de Oliveira. **Impedidos de votar:** Drs. Onilza Abreu Gerth, Mirza Thelma de Oliveira Cunha, César Luiz Bandiera e Henrique Veiga Lima. Em seguida foi iniciada a **ESCOLHA DE MEMBRO EFETIVO PARA O TRE/AM DA CLASSE DOS MAGISTRADOS – DESEMBARGADOR, PARA COMPLEMENTAR O BIÊNIO EM CURSO, QUE SE ENCERRA NO DIA 07/05/2022, EM DECORRÊNCIA DO FALCIMENTO DO DESEMBARGADOR ARISTÓTELES LIMA THURY OCORRIDO NO DIA 14/02/2021. Processo Administrativo CPA n.º 2021/003075 Inscritos: 1- Desdor. WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO – CPA n.º 2021/003378 e 2- Desdor. ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA - CPA 2021/003842.** Procedida a votação eletrônica, na forma prescrita no art. 120 § 1º, inc I da Constituição da República Federativa do Brasil foi apurado o seguinte resultado: **Des. Wellington José de Araújo 17 (dezessete) votos e Desdor. Elci Simões de Oliveira, 02 (dois) votos. Decisão: Por maioria de votos o Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo, foi escolhido Membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral na Classe dos Magistrados – Desembargador. VOTARAM:** Exmos. Srs. Desdors. João de Jesus Abdala Simões, Ari Jorge Moutinho da Costa, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Flávio Humberto Pascarelli Lopes-Presidente, Paulo Cesar Caminha e Lima, João Mauro Bessa, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Wellington José de Araújo, Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Nélia Caminha Jorge, Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Airton Luiz Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Ernesto Anselmo de Queiroz Chixaro, Elci Simões de Oliveira, Joana dos Santos Meirelles e Domingos Jorge Chalub Pereira – Presidente. **Ausente Justificadamente:** Des. Dêlcio Luis Santos. **Absteve-se de votar por problemas técnicos:** Desª Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Impedidos de votar:** Des. Des. Yedo Simões de Oliveira. Drs. Onilza Abreu Gerth, Mirza Thelma de Oliveira Cunha, César Luiz Bandiera e Henrique Veiga Lima. 1 - Processo Administrativo CPA n.º 2020/019399. **MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE DISCIPLINA AS CONVOCAÇÕES DE MAGISTRADOS(AS) DE ENTRÂNCIA INICIAL PARA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

ATUAR EM AUXÍLIO E SUBSTITUIÇÃO NAS UNIDADES JURISDICIONAIS DA CAPITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Desa. Carla Maria Santos dos Reis, com vista devolveu o processo administrativo, procedendo a leitura do voto vista complementando o voto apresentado pelo Des. Presidente. Votaram com o voto apresentado pelo Des. Presidente e Desa. Carla Maria Santos dos Reis, os Exmos. Srs. Desdors. Ari Jorge Moutinho da Costa, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira, Nélia Caminha Jorge, Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Airton Luis Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Antos, Ernesto Anselmo Chixaro, Joana dos Santos Meirelles e Délcio Luis Santos. **Apreciação Suspensa:** Vista para a Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. **2- Processo Administrativo CPA n.º 2021/004241. MINUTA DE ANTEPROJETO DE LEI QUE ESTABELECE A ESTRUTURA DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS. Apreciação suspensa:** a pedido do Des. Presidente. **3 - Processo Administrativo CPA n.º 2021/004242. MINUTA DE ANTEPROJETO DE LEI QUE CRIA A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS. Apreciação suspensa:** a pedido do Des. Presidente. Retomada a ordem de pauta foram chamados a julgamento os seguintes processos: **PAUTA DE JULGAMENTOS:** **1-4005597-93.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante : Arnaldo Souza Batista. Advogado: Carlos Carioca da Costa Filho (14349/AM). Impetrado: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas. Impetrado: Governador do Estado do Amazonas. Impetrado: Estado do Amazonas. Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior. Julgamento Suspenso:** a pedido do Relator. **2-0000837-72.2020.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Estado do Amazonas. Procurador: Laércio de Castro Dourado Júnior (13184/AM). Agravada: Marilene Ferreira Lobo. Def. Pub: Suelen dos Santos Paes Menta (181181/AM). Presidente : Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. Adiado:** ausência da Relatora no momento em que foi apregoadado o processo. **3-0210956-76.2019.8.04.0022 - Correição Extraordinária. Origem:** Cartório Extrajudicial da Comarca de Iranduba/AM. **Remetente: Exmo. Desdor. Corregedor-Geral de Justiça. Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Adiado:** a pedido do Relator. **4 - 0003248-88.2020.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante : Ministério Público do Estado do Amazonas. Promotor: Carlos Fábio Braga Monteiro. Agravado: O Estado do Amazonas. Advogado: Victor Fabian Soares Cipriano (6019/AM). Presidente e Relator : Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Decisão:** Por



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

unanimidade de votos, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator que passa a integrar o julgado. Em seguida foi assinado o Acórdão. **PROCESSOS COM JULGAMENTOS SUSPENSO OU ADIADO:5-0715833-31.2020.8.04.0001** - Mandado de Segurança Cível. **Impetrante: Sandra Maria Albuquerque Aguilar.** Advogado: Amanda Albuquerque Aguilar (13657/AM). **Impetrado: Governo do Estado do Amazonas.** **Impetrado: Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino – SEDUC.** **Impetrado: O Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** **Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior.** **Voto do Relator:** **Concede a segurança.** **Voto divergente:** **Des. Yedo Simões de Oliveira:** **Pela denegação da Segurança.** **O Des. Yedo Simões de Oliveira,** manifestou-se retromarchando de seu voto para acompanhar o voto do Relator: **Decisão:** Por unanimidade de votos, em consonância com o parecer ministerial (fls. 101/111), o Egrégio Tribunal Pleno decidiu conceder a segurança, nos termos do voto do Relator. Em seguida foi assinado o acórdão. **6- 4005885-41.2020.8.04.0000** - Mandado de Segurança Cível. **Impetrante: Digiorgio dos Santos Novaes.** Advogado: Ricardo Nunes Lopes (13034/AM). **Impetrado: Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV.** **Impetrado: Governador do Estado do Amazonas.** **Impetrado: O Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis.** Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior. **Voto da Relatora:** **Concessão parcial da segurança.** **Voto Vista do Des. João Mauro Bessa:** **Declina para uma das Varas da Fazenda Pública do Estado.** **O Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes,** com vista devolveu os autos acompanhando o voto da Relatora quanto ao mérito. **Julgamento Suspenso:** Vista para a Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. **7 -4005749-44.2020.8.04.0000** - Mandado de Segurança Cível. **Impetrante: Whelington Barbosa de Melo.** **Impetrante: Josemary Silva Nazaré de Souza.** **Impetrante: Abraim Farias Alencar.** **Impetrante: Hirana Santos Palmeira de Assunção.** Advogado: Douglas Herculano Barbosa (6407/AM). **Impetrado: Exmo. Sr. Governador do Estado do Amazonas.** **LitsPassiv: Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.** **LitsPassiv : Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior.** Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior. **Voto do Relator:** Pela concessão da segurança. **Voto divergente do Des. João de Jesus Abdala Simões:** Pela denegação da segurança. **Antec. Voto c/ a divergência:** **Des. João Mauro Bessa (Em 23.02.2021).** A Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura com vista devolveu os



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

autos, votando com a divergência. **Decisão:** Por maioria de votos, e em consonância com o parecer ministerial, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu conceder a segurança, nos termos do Voto do Desembargador Relator. Absteve-se de votar: Des. Yedo Simões de Oliveira. Em seguida foi assinado o Acórdão. **8-4005483-57.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível .Impetrante: Grazianni Souza de Oliveira Ribeiro.Advogado: Cleyton Rafael Martins do Amaral (11691/AM).Impetrado: Governador do Estado do Amazonas.Impetrado: Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas. Impetrado - Estado do Amazonas.Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior. **Adiado:** a pedido do Relator. Após consultar os presentes e verificar nada mais havendo a tratar, o Des. Presidente declarou encerrada a Sessão da qual, para constar, Eu, Conceição Liane Pinheiro Gomes, Secretária do Egrégio Tribunal Pleno, lavrei a presente Ata, que vai subscrita pelo Bel.....Carlos André Santiago Vieira – Secretário-Geral de Justiça e a seguir assinada pelo Exmo. Sr. Desembargador-Presidente.**

Desembargador ***Domingos Jorge Chalub Pereira***
Presidente